

EDITAL PÚBLICO DE LEILÃO – BENS NÃO DE USO (IMÓVEIS)
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. – BANRISUL

O BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. – BANRISUL, inscrito no CNPJ nº 92.702.067/0001-96, com sede em Porto Alegre/RS, por intermédio da Leiloeira Oficial contratada Joyce Ribeiro (JUCEPAR nº 21/334-L; JUCESC AARC nº 519; JUCISRS nº 222/08), torna público que realizará LEILÃO PÚBLICO, com disputa de lances em data e hora designadas, do tipo “maior oferta de preço”, por lote, para alienação de bens imóveis de sua propriedade, no estado de ocupação e conservação em que se encontram.

RESUMO

- Leilão Público nº: 0013027/2026
- Objeto: Alienação de Bens Não de Uso – Imóveis
- Forma: Leilão Público, com disputa de lances (maior lance vence)
- Sessão: **10/09/2026** – início a partir das **10 horas** (horário de Brasília)
- Plataforma: www.jrleiloes.com.br
- Leiloeira Oficial: Joyce Ribeiro
- Contato: 0800-500-9960 | (51) 3126-8866 | contato@jrleiloes.com.br
- Comissão: 5% sobre o valor da venda, paga pelo proponente vencedor (não inclusa no lance)
- Habilitação: conforme regras da plataforma
- Preço mínimo: indicado por lote no **Anexo I – Relação de Bens**

1. DO OBJETO E CONDIÇÕES DOS IMÓVEIS

- 1.1. O presente Edital Público de Leilão tem por objeto a alienação dos imóveis descritos no **Anexo I – Relação de Bens**, pelo preço mínimo de venda indicado para cada lote.
- 1.2. Os bens serão alienados no estado em que se encontram, cabendo ao interessado realizar as diligências e verificações que entender necessárias antes de ofertar lance/proposta.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. A participação ocorrerá exclusivamente pela internet, mediante cadastro e habilitação prévia na plataforma da leiloeira, conforme regras e prazos indicados no ambiente eletrônico.
- 2.2. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipadas e pessoas jurídicas regularmente constituídas e estabelecidas no território nacional, desde que não se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) sejam empregados do Banrisul lotados ou em exercício na UGP - Unidade de Gestão Patrimonial, seus cônjuges e/ou companheiros e parentes diretos, até o terceiro grau civil (pais, filhos, avôs, netos, bisavôs e bisnetos);
- b) sejam dirigentes do Banrisul (Presidente, Vice-Presidente e Diretores Executivos do Banrisul e de suas subsidiárias integrais), seus cônjuges e/ou companheiros e parentes diretos, até o terceiro grau civil (pais, filhos, avôs, netos, bisavôs e bisnetos).
- c) Não atendam às condições e exigências contidas neste Edital Público de Leilão.

2.3. A participação implica a aceitação integral e irretratável das condições estabelecidas neste Leilão Público e em seus anexos.

3. DOS LANCES

3.1. A participação será exclusivamente pela internet.

3.2. Os lances são realizados online no site da leiloeira, na data e horários estabelecidos, mediante acesso identificado.

3.3. Ao participar via internet, o interessado assume os riscos de falhas técnicas do seu equipamento ou conexão.

3.4. A alienação ao ex-mutuário ou dador somente poderá ser efetivada mediante pagamento à vista.

3.5. Os lotes serão encerrados, um a um, de modo sequencial/escalonado, a cada 2 minutos.

3.6. Nos termos da Resolução CNJ 236/2016, art. 21, sobrevivendo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao término, o fechamento será prorrogado em 3 minutos.

3.7. Os bens sem lance serão reapresentados em “repasse”, por até 1 hora adicional.

3.8. Vence o maior lance ofertado acima do preço mínimo.

4. DA SESSÃO

4.1. A sessão pública ocorrerá na data indicada e se encerrará conforme a dinâmica por lote.

4.2. Durante a etapa competitiva, os participantes devem permanecer conectados.

4.3. Somente serão aceitos lances superiores ao último registrado.

4.4. Não serão aceitos dois lances de mesmo valor.

5. DA APURAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

5.1. Encerrada a disputa, será vencedor o maior lance, observado o preço mínimo.

5.2. O critério de desempate, caso ocorra, é a data e horário do registro da proposta, prevalecendo a que for mais antiga.

5.3. Em caso de impossibilidade técnica, a leiloeira poderá adotar medidas para assegurar a lisura do procedimento.

5.4. O resultado será divulgado nos canais indicados.

5.5. A classificação do maior lance não gera direito adquirido à aquisição, ficando a efetivação da venda condicionada à homologação pelo Banrisul.

5.6. Sem prejuízo das demais cominações previstas neste Edital, caso o arrematante vencedor deixe de efetuar o pagamento no prazo e nas condições estabelecidas, o segundo colocado poderá ser convocado para formalizar a arrematação, a critério do Comitente, após análise das circunstâncias do caso concreto. O Comitente poderá deixar de convocar o segundo colocado caso identifique indícios de fraude, conluio, má-fé ou qualquer outra situação que comprometa a regularidade, a lisura ou a competitividade do certame, sem que disso decorra qualquer direito à arrematação ou à indenização.

6. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA DISPUTA (ATA)

6.1. Após o término da disputa online, será elaborada pela Leiloeira Oficial ata contendo o resultado do certame, os lances ofertados e as ocorrências relevantes, a qual será encaminhada ao Banrisul S.A. para validação. Após sua validação, a ata será disponibilizada no portal eletrônico do Banrisul (www.banrisul.com.br), na seção Licitações e Leilões, observadas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), com a preservação dos dados pessoais dos participantes.

6.2. A participação implica ciência quanto à divulgação dos dados necessários à publicidade do resultado do certame, observada a preservação dos dados pessoais dos participantes, nos termos da LGPD.

6.3. A ata registrará também a inexistência de lances, quando houver.

7. VENDA DIRETA PÓS-DISPUTA

7.1. Os bens não alienados na disputa, bem como aqueles cujo resultado seja cancelado ou em relação aos quais haja desistência do proponente vencedor, poderão, a critério do Banrisul S.A., ser disponibilizados para recebimento de propostas pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação da ata.

7.2. Durante o período de venda direta, os interessados poderão apresentar propostas de aquisição exclusivamente por meio da plataforma eletrônica da Leiloeira Oficial, disponível no endereço www.jrleiloes.com.br, permanecendo o sistema habilitado para o recebimento de ofertas pelo prazo estabelecido no item 7.1, dividido em ciclos sucessivos de 15 (quinze) dias úteis. Encerrado cada ciclo, a proposta de maior valor, desde que igual ou superior ao valor mínimo estabelecido para o respectivo bem, será encaminhada ao Banrisul S.A. para análise e homologação.

7.3. Não sendo homologada a proposta encaminhada ao término do ciclo, será automaticamente iniciado novo ciclo de recebimento de propostas, e assim

sucessivamente, permanecendo o bem disponível para venda direta até o encerramento do prazo previsto no item 7.1.

7.4. A apresentação de proposta constitui mera oferta de compra e não confere ao proponente qualquer direito à aquisição do bem, ficando sua efetivação condicionada à análise e expressa homologação pelo Banrisul S.A., que poderá aceitá-la ou recusá-la, conforme seus critérios e conveniência.

7.5. Após a homologação da proposta, o Banrisul S.A. convocará o proponente classificado em primeiro lugar para efetuar o pagamento do valor ofertado no prazo de 5 (cinco) dias úteis. O não pagamento no prazo facultará ao Banrisul S.A. a desclassificação do proponente e a convocação do próximo classificado, e assim sucessivamente.

7.6. Nesta modalidade, permanece a incidência da comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda, paga pelo proponente vencedor, não inclusa no valor ofertado.

7.7. O Banrisul poderá recusar propostas, cancelar o procedimento ou retirar o imóvel da venda a qualquer tempo.

8. PAGAMENTO

8.1. Formas de pagamento:

(a) À vista (transferência bancária ou pix);

(b) Financiamento Banrisul, conforme modalidades disponíveis.

8.1.1. À vista (moeda corrente nacional) – os valores devidos (pagamento à vista ou entrada do financiamento) deverão ser efetuados via transferência para Conta Corrente nº 07.078009.0-5, Ag. 0100 – Agência Central/Banrisul, banco 041, CNPJ 92.702.067/0001-96 – Banrisul INFRA ESTR BENS N DE USO, em até 5 dias úteis após a convocação.

8.1.2. Financiamento – até 90% do valor do imóvel, mediante Carta de Crédito junto às Agências do Banrisul S.A., conforme política vigente:

(a) participação com financiamento vinculada à apresentação de Carta de Crédito;

(b) garantia pelo Sistema Hipotecário – alienação fiduciária; para PJ, exige-se fiança dos sócios;

(c) informações nas Agências do Banrisul;

(d) Modalidades: SFH e SH.

8.2. Os interessados que desejarem contar com financiamento devem dirigir-se a qualquer agência do Banrisul S.A., a fim de conhecer as linhas de crédito disponíveis e suas condições específicas de enquadramento, tanto do(s) proponente(s) e/ou grupo familiar quanto do imóvel pretendido, submeter-se à análise de risco, obter a aprovação do crédito e verificar os impedimentos para contratação simultânea de financiamento ANTES da participação na disputa.

8.2.1. **Observação:** Os percentuais máximos de financiamento poderão variar conforme a natureza do imóvel e o perfil do adquirente. Para terrenos, imóveis

residenciais inacabados, imóveis comerciais e aquisições realizadas por pessoa jurídica, as condições e limites de financiamento deverão ser previamente verificados junto às Agências do Banrisul S.A., observada a política de crédito vigente na data da contratação.

8.3. A efetivação da venda ficará condicionada ao cumprimento dos procedimentos de identificação, qualificação e demais verificações exigidas pela legislação e pelas normas internas de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, quando aplicáveis.

9. DESISTÊNCIA

9.1. O proponente vencedor será considerado desistente se:

- (a) não celebrar a escritura pública (à vista) ou contrato (financiamento) em até 30 dias da convocação;
- (b) não efetuar pagamentos nos prazos e forma definidos;
- (c) não satisfizer condições para celebração dos instrumentos;
- (d) manifestar desistência por meio do **Anexo II – Termo de Desistência**, em até 60 dias após a convocação.

9.2. Valores depositados a título de aquisição serão devolvidos em até 30 dias, por transferência bancária para a conta de origem, sem juros/correção, desde que enquadrados nos itens acima, contados do encerramento dos prazos ou do recebimento do Termo de Desistência pela Gerência de Bens Imóveis (patrimonial_imoveis@Banrisul.com.br).

9.3. Em caso de desistência, a comissão do leiloeiro não será devolvida.

10. DÉBITOS PROPTER REM

10.1. O Banrisul mantém em dia os débitos de IPTU e condomínio dos imóveis desde a consolidação.

10.2. Despesas de consumo (água, energia, gás) não são de responsabilidade do Banco.

11. EVICÇÃO DE DIREITO E DISTRATO

11.1. Se sobrevier decisão judicial transitada em julgado que inviabilize a manutenção da propriedade pelo proponente vencedor em relação ao imóvel adquirido, o contrato será resolvido de pleno direito, com restituição ao proponente vencedor dos valores pagos e das despesas cartorárias e tributárias comprovadas.

11.2. Identificada exigência cartorária definitiva e insuperável, não imputável ao proponente vencedor, que impeça o registro da aquisição, as partes poderão celebrar distrato, com devolução dos valores pagos.

11.3. Os valores a restituir poderão ser atualizados pela remuneração básica da poupança, ou índice equivalente divulgado pelo Banco Central do Brasil.

11.4. Não há direito a outras indenizações além das expressamente previstas nesta cláusula.

11.5. O Banrisul poderá cancelar a venda, desclassificar participantes e impedir sua participação em futuros certames quando identificar indícios de conluio, manipulação de preços, uso de interpostas pessoas, atuação coordenada entre participantes ou qualquer prática destinada a frustrar a competitividade ou a maximização do resultado econômico da alienação.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento das disposições deste Edital Público de Leilão, a desistência injustificada da proposta ou a prática de atos que prejudiquem a regular condução do certame poderá sujeitar o proponente, conforme a gravidade da conduta, ao bloqueio de seu cadastro no BANRISUL S.A. e na plataforma eletrônica da Leiloeira Oficial, impedindo sua participação em futuras vendas de imóveis promovidas pelo BANRISUL S.A., bem como à aplicação de multa correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, revertida em favor do BANRISUL S.A., sem prejuízo da adoção das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis.

12.2. Verificada a ocorrência das situações descritas no item 11.5, o Banrisul S.A. poderá, observada a gravidade do caso, desclassificar o participante, impedir sua participação em futuras alienações promovidas pelo Banco e adotar as medidas administrativas e judiciais cabíveis.

13. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

13.1. O tratamento de dados pessoais observará a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e a Política de Privacidade do Banrisul disponível em www.banrisul.com.br.

13.2. Serão tratados apenas os dados necessários para:

- a) execução e gestão do procedimento de venda online dos imóveis;
- b) comunicações relacionadas ao Edital Público de Leilão;
- c) cumprimento de obrigações legais e regulatórias;
- d) arquivamento para auditoria, prestação de contas e formalização dos atos relacionados à venda.

13.3. O tratamento dos dados pessoais será limitado ao mínimo necessário e compatível com as finalidades do tratamento, vedada a utilização para finalidades estranhas ao negócio.

13.4. A divulgação de dados pessoais será limitada ao estritamente necessário para a condução e publicidade da venda direta online e de seus resultados, observadas as hipóteses legais aplicáveis e os registros necessários à formalização, auditoria, prestação de contas e cumprimento de obrigações legais ou regulatórias.

13.5. Os titulares poderão exercer seus direitos previstos no artigo 18 da LGPD pelos canais indicados na Política de Privacidade do Banrisul.

13.6. Encerradas as finalidades do certame, os dados pessoais serão mantidos pelo prazo necessário ao cumprimento de obrigações legais/regulatórias e às necessidades de auditoria, prestação de contas e exercício regular de direitos, com posterior eliminação, quando cabível.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A participação sujeita os proponentes a todos os termos e condições deste Edital Público de Leilão.

14.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados; constatada falsidade ou imprecisão, o Banrisul S.A. poderá desclassificar o proponente vencedor e aplicar as penalidades cabíveis, nos termos da legislação aplicável.

14.3. O imóvel será alienado no estado em que se encontra; diferenças entre o imóvel e suas documentações não serão motivo para compensação de preço ou de condições de pagamento.

14.4. O Banrisul S.A. não se responsabiliza por restrições de zoneamento, uso do solo, legislação ambiental, exigências do IBAMA, INCRA, IPHAN e normas de condomínio, cabendo ao proponente vencedor obter informações e adotar, às suas expensas, as medidas necessárias, inclusive alvarás e licenças.

14.5. Existindo pendência judicial relacionada ao imóvel, o proponente vencedor declara-se ciente e assume os riscos da aquisição, exonerando o Banrisul S.A. de responsabilidade pela evicção, ressalvado o disposto no item 11 deste Edital Público de Leilão.

14.6. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento ou averbação de construção, todas as despesas e providências para regularização junto ao Registro de Imóveis correrão por conta do proponente vencedor.

14.6.1. As áreas e dimensões constantes no **Anexo I** são meramente enunciativas, não cabendo indenização ou ajuste de preço por eventuais divergências apuradas.

14.6.2. Para imóveis com área a regularizar, as providências técnicas, administrativas e registrais, bem como os respectivos custos, serão de responsabilidade do proponente vencedor.

14.7. Documentos e propostas apresentados não serão devolvidos.

14.8. Para aquisição à vista, o proponente vencedor diligenciará a lavratura da escritura pública em até 30 (trinta) dias após a convocação, comunicando previamente ao Banrisul S.A. a data e o horário.

14.9. Não assinada a escritura pública (à vista) ou o contrato (financiamento) no prazo estabelecido, passam a ser de responsabilidade do proponente vencedor todos os tributos, taxas e obrigações incidentes sobre o imóvel.

14.10. A partir da assinatura da escritura pública ou do contrato de financiamento, passam a ser de responsabilidade do proponente vencedor todos os tributos, encargos e obrigações que se vencerem.

14.11. A entrega das chaves, quando o imóvel estiver desocupado, condiciona-se à comprovação do protocolo de ingresso do título aquisitivo no Registro de Imóveis competente.

14.12. Todas as despesas decorrentes da aquisição, tais como ITBI, laudêmio, custas de Tabelionato e Registro de Imóveis, seguros, taxas bancárias, taxas de financiamento e demais encargos, são de responsabilidade do proponente vencedor.

14.13. O instrumento aquisitivo será firmado com o proponente cujo nome constar na proposta vencedora, admitida a substituição por cessão de direitos, na forma da legislação aplicável.

14.14. O Banrisul S.A., a seu exclusivo critério, poderá retirar qualquer imóvel do leilão público ou da venda direta pós-disputa, sem que disso decorra direito à indenização ou compensação aos proponentes.

14.15. Prazos, datas e condições poderão ser alterados pela Administração, mediante comunicação prévia; comunicados realizados durante a sessão equivalem à notificação formal aos proponentes.

14.16. É obrigatório o conhecimento integral deste Edital Público de Leilão e de seus anexos por todos os proponentes.

14.17. As disposições deste Edital Público de Leilão serão interpretadas de forma a ampliar a competitividade do leilão público e venda direta pós-disputa, desde que não comprometam o interesse do Banrisul S.A. e a segurança da contratação.

14.18. Solicitações de vista ou esclarecimentos sobre documentos deverão ser encaminhadas para o e-mail contato@jrleiloes.com.br.

14.19. Resultados, atas e demais comunicados oficiais serão divulgados nos canais indicados neste Edital.

14.20. Fazem parte integrante deste Edital Público de Leilão:

Anexo I – Relação de Imóveis à Venda;

Anexo II – Termo de Desistência;

Anexo III – Modelo de Proposta;

Anexo IV – Cronograma de Visitas.

Porto Alegre, 11 de agosto de 2026.

LUCIANE BERGMANN
SCHULZ:99271559053

Assinado de forma digital por
LUCIANE BERGMANN
SCHULZ:99271559053
Dados: 2026.08.11 15:25:44 -03'00'

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A

Gerência de Administração de Bens

Unidade de Gestão Patrimonial

ITEM	BNU	MUNICÍPIO/UF	DESCRIÇÃO	OCUPAÇÃO	ENDEREÇO	VALOR PARA VENDA
1	3251	ÁGUA SANTA/RS	Apartamento com área de 68,11 m², localizado na Rua Asther Camatte Rocha, nº 815, apartamento 301, Edifício Ravena, CEP 99965-000, em Água Santa/RS. Imóvel registrado sob matrícula nº 26.754 no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Tapejara/RS.	Ocupado	Rua Asther Camatte Rocha, nº 815, apartamento 301, Edifício Ravena, Água Santa/RS.	R\$ 138.160,00
2	2897	BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC	Lote urbano nº 10, quadra F, Loteamento Dona Conceição, com área de 266,40 m², localizado na Rua Adacir Santos Gomes, nº 262, Bairro Barra, em Balneário Camboriú/SC. Imóvel registrado sob matrícula nº 32.717 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú/SC.	Ocupado	Rua Adacir Santos Gomes, nº 262, Bairro Barra, Balneário Camboriú/SC.	R\$ 427.440,00
3	3231	BENTO GONÇALVES/RS	Apartamento com área privativa de 41,64 m² e box de estacionamento com área privativa de 10,80 m², localizados na Rua João Camerin, nº 519, torre 02, apartamento 804 e box 164, CEP 95708-590, Bairro São Roque, em Bento Gonçalves/RS. Imóveis registrados sob as matrículas nº 58.435 (apartamento) e nº 58.158 (box) no Registro de Imóveis de Bento Gonçalves/RS.	Desocupado	Rua João Camerin, nº 519, apartamento 804, box 164, Condomínio Videira, Bento Gonçalves/RS.	R\$ 148.980,00
4	3279	BUTIÁ/RS	Casa com área construída de 70,20 m², localizada na Rua 1º de Maio, nº 410, CEP 96750-000, Bairro Roberto Cardoso, em Butiá/RS. Imóvel registrado sob matrícula nº 9.612 no Registro de Imóveis de Butiá/RS.	Ocupado	Rua 1º de Maio, nº 410, Butiá/RS.	R\$ 157.700,00
5	3275	CANELA/RS	Apartamento com área privativa de 81,67 m² e box de garagem com área privativa de 12,25 m², localizados na Praça da Matriz, nº 80, apartamento 106 e box 33, Edifício Katedral, CEP 95680-234, em Canela/RS. Imóveis registrados sob as matrículas nº 23.295 (apartamento) e nº 23.281 (box) no Registro de Imóveis da Comarca de Canela/RS.	Ocupado	Rua Visconde de Mauá, nº 80, apartamento 106, Centro, Canela/RS.	R\$ 1.073.190,00
6	3239	CAPÃO DA CANOA/RS	Residência em condomínio com área de 221,26 m², localizada na Estrada do Mar, Km 35, Rua Catamarã, nº 1151, Condomínio Velas da Marina, Bairro Morada do Sol, CEP 95555-000, em Capão da Canoa/RS. Imóvel registrado sob matrícula nº 55.758 no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS.	Ocupado	Estrada do Mar, Km 35, Rua Catamarã, nº 1151, Condomínio Velas da Marina, Bairro Morada do Sol, Capão da Canoa/RS.	R\$ 2.002.500,00

7	3272	CAPÃO DA CANOA/RS	Casa com área construída de 222,41 m², localizada na Avenida Central, nº 2000, Rua 06, unidade nº 260, Condomínio Condado de Capão, CEP 95555-000, Centro, em Capão da Canoa/RS. Imóvel registrado sob matrícula nº 50.092 no Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS.	Ocupado	Av. Central 2000, Rua 6, nº 260, Capão da Canoa/RS.	R\$ 1.218.400,00
8	2973	CAXIAS DO SUL/RS	Apartamento nº 11, com área privativa de 102,91 m², localizado na Rua Graciema Formolo, nº 4496, Edifício Ferronato, Bairro Sagrada Família, em Caxias do Sul/RS. Imóvel registrado sob matrícula nº 95.393 no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS.	Ocupado	Rua Graciema Formolo, nº 4496, Edifício Ferronato, Bairro Sagrada Família, Caxias do Sul/RS.	R\$ 207.360,00
9	3259	CAXIAS DO SUL/RS	Apartamento com área privativa de 133,92 m² e dois boxes de garagem, cada um com área privativa de 15,60 m², localizados na Rua José Francisco Goulart, nº 275, apartamento 1, Edifício Gianttower Residence, Bairro Charqueadas, em Caxias do Sul/RS. Imóveis registrados sob as matrículas nº 189.470 (apartamento), nº 189.459 (box 13) e nº 189.460 (box 14) no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS.	Ocupado	Rua José Francisco Goulart, nº 275, apartamento 1, boxes 13 e 14, Bairro Charqueadas, Caxias do Sul/RS.	R\$ 588.870,00
10	3252	DILERMANDO DE AGUIAR/RS	Terreno urbano com área de 300,00 m², localizado na Rua Quinze de Novembro, lote 02, Centro, CEP 97180-000, em Dilermando de Aguiar/RS. Imóvel registrado sob matrícula nº 13.260 no 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Pedro do Sul/RS.	Desocupado	Rua Quinze de Novembro, lote 02, Centro, Dilermando de Aguiar/RS.	R\$ 58.100,00
11	3118	FORTALEZA/CE	Sala comercial urbana com área de 356,00 m², localizada na Rua Gonçalves Lêdo, nº 1540, CEP 60110-260, em Fortaleza/CE. Imóvel registrado sob matrícula nº 59.503 no Cartório de Registro de Imóveis de Fortaleza/CE.	Ocupado	Rua Gonçalves Lêdo, nº 1540, Fortaleza/CE.	R\$ 249.250,00
12	3263	GRAVATAÍ/RS	Terreno com área de 180,00 m², com casa em construção, localizado na Estrada da Lagoa – Vista Alegre, nº 163, Quadra F, lote 22, Morada do Vale II, CEP 94120-270, em Gravataí/RS. Imóvel registrado sob matrícula nº 121.674 no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Gravataí/RS.	Ocupado	Estrada da Lagoa – Vista Alegre, nº 163, Quadra F, lote 22, Morada do Vale II, Gravataí/RS.	R\$ 190.350,00

13	2477	GUAÍBA/RS	Casa residencial com área construída de 127,86 m², localizada na Travessa Dona Maria, nº 68, Bairro Ermo, CEP 92702-090, em Guaíba/RS. Imóvel registrado sob matrícula nº 2.245 no Registro de Imóveis de Guaíba/RS, edificado sobre terreno com área de 330,00 m².	Ocupado	Travessa Dona Maria, nº 68, Bairro Ermo, Guaíba/RS.	R\$ 155.610,00
14	3278	ITAPEMA/SC	Apartamento com área privativa de 133,30 m², localizado na Rua 131, nº 39, apartamento 601, Residencial Le Premier Residence, CEP 88220-000, no Centro de Itapema/SC, com vagas de garagem (nºs 44 e 50). Imóvel registrado sob as matrículas nºs 64.857 (apartamento), 64.922 (vaga nº 44) e 64.928 (vaga nº 50) no Registro de Imóveis de Itapema/SC.	Desocupado	Rua 131, nº 39, apartamento 601, Le Premier Resid, Centro, Itapema/SC.	R\$ 1.636.800,00
15	3276	JAGUARÃO/RS	Casa residencial com área construída de 82,36 m², localizada na Rua Duque de Caxias, nº 1.538, Centro, em Jaguarão/RS. Imóvel registrado sob matrícula nº 5.568 no Registro de Imóveis de Jaguarão/RS, edificado sobre terreno com área de 110,00 m².	Ocupado	Rua Duque de Caxias, nº 1538, quadra 22, Centro, Jaguarão/RS.	R\$ 190.900,00
16	2448	MINAS DO LEÃO/RS	Casa residencial com área construída de 197,30 m², localizada na Rua Quirino Gonçalves Pinheiro, nº 282, Bairro São Miguel, CEP 96755-000, em Minas do Leão/RS. Imóvel registrado sob matrícula nº 5.082 no Registro de Imóveis da Comarca de Butiá/RS, edificado sobre terreno com área de 2.650,00 m².	Ocupado	Rua Quirino Gonçalves Pinheiro, nº 282, Minas do Leão/RS.	R\$ 578.270,00
17	3175	MONTENEGRO/RS	Casa residencial com área construída de 45,15 m², localizada na Rua das Alfazemas, nº 84, Loteamento Bela Vista, Quadra 13, Bairro Estação, em Montenegro/RS. Imóvel registrado sob matrícula nº 12.574 no Registro de Imóveis de Montenegro/RS, edificado sobre terreno com área de 360,00 m².	Desocupado	Rua das Alfazemas, nº 84, Lote Bela Vista, Quadra 13, Lote 14, Montenegro/RS.	R\$ 112.480,00
18	3268	NOVO HAMBURGO/RS	Casa com área construída de 533,13 m², localizada na Rua Doutor Karl Wilhelm Schinke, nº 1.380, Bairro Rondônia, CEP 93415-240, em Novo Hamburgo/RS. Imóvel registrado sob matrícula nº 15.407 no Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, edificado sobre terreno com área de 1.400,00 m².	Ocupado	Rua Doutor Karl Wilhem Schinke, nº 1380, Bairro Rondônia, Novo Hamburgo/RS.	R\$ 1.044.900,00

19	2438	PAROBÉ/RS	Pavilhão comercial com área construída de 899,58 m², localizado na Rua São Domingos, nº 60, Bairro Integração, CEP 95630-000, em Parobé/RS. Imóvel registrado sob matrícula nº 52.281 no Registro de Imóveis da Comarca de Taquara/RS, edificado sobre terreno com área de 1.016,04 m².	Ocupado	Rua São Domingos, nº 60, Bairro Integração, Parobé/RS.	R\$ 972.000,00
20	3254	PASSO FUNDO/RS	Apartamento com área privativa de 52,40 m², localizado na Rua Teixeira Soares, nº 1.161, apartamento 404, Edifício Rukashan, Bairro Centro, CEP 99010-081, em Passo Fundo/RS. Imóvel registrado sob matrícula nº 83.523 no Registro de Imóveis de Passo Fundo/RS. Possui vinculado o Box de garagem nº 05, com área privativa de 12,48 m², registrado sob matrícula nº 83.508 do Registro de Imóveis de Passo Fundo/RS.	Ocupado	Rua Teixeira Soares, nº 1161, apartamento 404, Centro, Passo Fundo/RS.	R\$ 224.100,00
21	2454	PORTO ALEGRE/RS	Casa com área construída de 234,75 m², localizada na Rua Adão Pinheiro da Silva, nº 475, Bairro Ipanema, CEP 91751-030, em Porto Alegre/RS. Imóvel registrado sob matrícula nº 55.724 no Registro de Imóveis da 3ª Zona de Porto Alegre/RS, edificado sobre terreno com área de 314,75 m².	Ocupado	Rua Adão Pinheiro da Silva, nº 475, Bairro Ipanema, Porto Alegre/RS.	R\$ 340.480,00
22	3216	PORTO ALEGRE/RS	Apartamento com área privativa de 81,24 m², localizado na Rua Piauí, nº 40, apartamento 1403, Torre 01, Edifício Residencial Neo Superquadra, Bairro Santa Maria Goretti, em Porto Alegre/RS, com box de estacionamento nº 61. Imóvel registrado sob matrícula nº 169.676 e box registrado sob matrícula nº 169.806, ambos do Registro de Imóveis da 4ª Zona de Porto Alegre/RS.	Ocupado	Rua Piauí, nº 40, apartamento 1403, Torre 01, box 61, Residencial Neo Superquadra Living, Porto Alegre/RS.	R\$ 345.800,00
23	3217	PORTO ALEGRE/RS	Apartamento com área privativa de 54,82 m², localizado na Avenida Protásio Alves, nº 8201, apartamento 204, Torre 3, Residencial Porto Cruzeiro, Bairro Morro Santana, CEP 91260-000, em Porto Alegre/RS, com direito ao uso exclusivo do box de estacionamento nº 384, com área de 10,58 m², possuindo área real total de 77,4852 m², objeto da matrícula nº 182.315 do Registro de Imóveis da 3ª Zona de Porto Alegre/RS.	Desocupado	Avenida Protásio Alves, nº 8201, apartamento 204, Torre 3, box 384, Residencial Porto Cruzeiro, Porto Alegre/RS.	R\$ 153.270,00

24	3218	PORTO ALEGRE/RS	Apartamento com área privativa de 33,00 m², localizado na Rua Tenente-Coronel Fabrício Pilar, nº 311, apartamento 1101, Edifício Lucas By Yoo, Bairro Mont'Serrat, CEP 90450-040, em Porto Alegre/RS, situado no 11º pavimento, objeto da matrícula nº 208.296 do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre/RS.	Desocupado	Rua Tenente-Coronel Fabrício Pilar, nº 311, apartamento 1101, Edifício Lucas By Yoo, Porto Alegre/RS.	R\$ 432.900,00
25	3221	PORTO ALEGRE/RS	Apartamento com área privativa de 60,04 m², localizado na Rua Engenheiro Fernando Mendes Ribeiro, nº 90, apartamento 313, Bloco 14, Conjunto Residencial Jardim América, Bairro Santo Antônio, CEP 90660-000, em Porto Alegre/RS, objeto da matrícula nº 15.067 do Registro de Imóveis da 2ª Zona de Porto Alegre/RS.	Desocupado	Rua Engenheiro Fernando Mendes Ribeiro, nº 90, apartamento 313, Bloco 14, Porto Alegre/RS.	R\$ 179.400,00
26	3230	PORTO ALEGRE/RS	Apartamento com área privativa de 43,36 m² e vaga de estacionamento descoberta nº 06, localizado na Rua Ney da Gama Ahrends, nº 565, apartamento 102 do Bloco A, Condomínio Rossi Ideal Alto Petrópolis, Bairro Morro Santana, CEP 91250-470, em Porto Alegre/RS. Imóvel matriculado sob os nºs 151.240 (apartamento) e 151.440 (vaga) da 3ª Zona do Registro de Imóveis de Porto Alegre/RS.	Desocupado	Rua Ney da Gama Ahrends, nº 565, apartamento 102, Bloco A, box 06, Condomínio Rossi Ideal Alto Petrópolis, Porto Alegre/RS.	R\$ 121.600,00
27	3246	PORTO ALEGRE/RS	Apartamento com área de 44,04 m², localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 143, apartamento 310, Edifício Dallas, Bairro Menino Deus, CEP 90150-000, em Porto Alegre/RS. Imóvel registrado sob matrícula nº 42.845 no 5º Cartório de Registro de Imóveis de Porto Alegre/RS.	Ocupado	Avenida Getúlio Vargas, nº 143, apartamento 310, Condomínio Dallas, Bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS.	R\$ 160.380,00
28	3253	PORTO ALEGRE/RS	Apartamento com área de 48,94 m², localizado na Rua Delfino Riet, nº 537, apartamento 303, Residencial Farol da Barra, Bairro Santo Antônio, CEP 90660-200, em Porto Alegre/RS. Imóvel registrado sob matrícula nº 160.461 no Registro de Imóveis da 2ª Zona de Porto Alegre/RS. O imóvel possui ainda o box de estacionamento nº 22, registrado sob matrícula nº 160.409 no mesmo Registro de Imóveis.	Ocupado	Rua Delfino Riet, nº 537, apartamento 303, Bairro Santo Antônio, Porto Alegre/RS.	R\$ 319.950,00

29	3257	PORTO ALEGRE/RS	Apartamento com área de 128,68 m², localizado na Rua Déa Coufal, nº 1235, apartamento 302, Condomínio Solar dos Hibiscos, Bairro Ipanema, CEP 91760-020, em Porto Alegre/RS. Imóvel registrado sob matrícula nº 131.538 no Registro de Imóveis da 3ª Zona de Porto Alegre/RS.	Ocupado	Rua Déa Coufal, nº 1235, apartamento 302, Bairro Ipanema, Porto Alegre/RS.	R\$ 455.220,00
30	3262	PORTO ALEGRE/RS	Casa com área de 170,54 m², localizada na Rua Jacareí, nº 89, Casa 02, Condomínio com entrada pela Rua Jacareí, Bairro Ipanema, CEP 91760-420, em Porto Alegre/RS. Imóvel registrado sob matrícula nº 222.832 no Registro de Imóveis da 3ª Zona de Porto Alegre/RS.	Ocupado	Rua Jacareí, nº 89, casa 2, Bairro Ipanema, Porto Alegre/RS.	R\$ 931.500,00
31	3267	PORTO ALEGRE/RS	Apartamento com área de 131,82 m², localizado na Rua Duque de Caxias, nº 817, apartamento 1102, Edifício Panorâmico, Bairro Centro Histórico, CEP 90010-280, em Porto Alegre/RS. Imóvel registrado sob matrícula nº 52.222 no 5º Cartório de Registro de Imóveis de Porto Alegre/RS.	Ocupado	Rua Duque de Caxias, nº 817, apartamento 1102, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.	R\$ 584.320,00
32	3145	SANTA MARIA/RS	Casa residencial de alvenaria com 209,48 m² de área construída, localizada na Rua São Paulo, nº 160 (constando nº 170 na vistoria e no cadastro municipal), Bairro Pinheiro Machado, CEP 97010-000, em Santa Maria/RS. Imóvel registrado sob matrícula nº 68.356 no Registro de Imóveis de Santa Maria/RS.	Ocupado	Rua São Paulo, nº 160, Santa Maria/RS.	R\$ 468.950,00
33	3247	SANTA MARIA/RS	Apartamento com área privativa de 88,98 m², localizado na Rua Marques do Herval, nº 25, apartamento 204, Bloco A, Edifício Residencial Virgínia, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, em Santa Maria/RS. Imóvel registrado sob matrícula nº 36.149 no Registro de Imóveis de Santa Maria/RS. O imóvel possui ainda o Box de Garagem nº 03, localizado no subsolo do Bloco A, com área privativa de 17,28 m², registrado sob matrícula nº 36.128 no mesmo Registro de Imóveis.	Ocupado	Rua Marquês do Herval, nº 25, apartamento 204, Bloco A, Edifício Residencial Virgínia, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Santa Maria/RS.	R\$ 271.350,00

34	3273	SANTA MARIA/RS	Apartamento com área privativa de 38,41 m², localizado na Rua Radialista Osvaldo Nobre, nº 660, apartamento 103, Bloco 1, Condomínio Residencial Moradas do Parque I, Bairro Juscelino Kubitschek, CEP 97035-000, em Santa Maria/RS. Imóvel registrado sob matrícula nº 110.328 no Registro de Imóveis de Santa Maria/RS.	Ocupado	Rua Radialista Osvaldo Nobre, nº 660, Bloco 1, apartamento 103, Bairro Juscelino Kubitschek, Santa Maria/RS.	R\$ 87.480,00
35	3220	VERA CRUZ/RS	Casa com área construída de 129,635 m², localizada na Rua Vereador José Augusto Klinger, nº 416, Bairro Arco Íris, CEP 96880-000, em Vera Cruz/RS. Imóvel registrado sob matrícula nº 587 no Registro de Imóveis da Comarca de Vera Cruz/RS, edificado sobre terreno com área de 295,00 m².	Ocupado	Rua Vereador José Augusto Klinger, nº 416, Vera Cruz/RS.	R\$ 292.600,00
36	3271	VIAMÃO/RS	Casa com área privativa de 91,37 m², localizada na Estrada Caminho do Meio, nº 2815, unidade G20, Condomínio Residencial Caminho do Verde II, Bairro Vila Augusta, CEP 94515-000, em Viamão/RS. Imóvel registrado sob matrícula nº 74.156 no Registro de Imóveis de Viamão/RS.	Ocupado	Estrada Caminho do Meio, nº 2815, Lote 20, Cocão, Viamão/RS.	R\$ 456.500,00
						R\$ 16.977.060,00

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, tendo participado do _____ nº _____ (*indicar modalidade e nº da licitação*), para aquisição do imóvel situado à _____, lote _____, venho tornar pública minha desistência da referida aquisição.

Esta desistência tem caráter definitivo, nada tendo o desistente a reclamar com referência à licitação supramencionada ou com relação ao imóvel objeto do presente termo.

Declaro estar ciente de que a presente desistência importa no recebimento do valor pago à título de aquisição do imóvel em até 30 dias, contados a partir da data de recebimento do termo de desistência pela Gerência de Bens Imóveis (patrimonial_imoveis@banrisul.com.br). A devolução de valor ocorrerá por meio de transferência bancária para a conta de origem, sem incidência de juros e/ou correção monetária, conforme previsto no Edital de Licitação.

Local/data

Proponente

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura de Representante do **BANRISUL**, sob carimbo.

ANEXO III**MODELO DE PROPOSTA**

Ao
Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.
Gerência de Licitações

1. Dados do Proponente:

Nome: _____

CPF/CNPJ: _____ RG: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

Nacionalidade: _____ Profissão: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Estado civil: ☐ Solteiro ☐ Casado ☐ União Estável
☐ Divorciado ☐ Viúvo

* Se casado(a), indicar o regime de casamento: _____

1.1. Dados do Cônjuge/Companheiro (a):

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

1.2. Possui relação de parentesco com funcionário do Banrisul?

☐ Não.

☐ Sim. Especifique a relação:

☐ Cônjuge/Companheiro(a)	☐ Mãe/Pai	☐ Filho(a)	☐ Irmão(a)
☐ Padrasto/Madrasta	☐ Entead(a)	☐ Nora/Genro	☐ Sogro(a)
☐ Avô/Avó	☐ Neto(a)	☐ Irmão(ã)	☐ Cunhado(a)
☐ Bisavô(ó)	☐ Bisneto(a)	☐ Avô/Avó do Cônjuge/Companheiro(a)	
☐ Tio(a)	☐ Sobrinho(a)	☐ Concunhado(a)	
☐ Outros: _____			

2. Dados da Proposta:

Item N° _____ do anexo I do Edital

Valor da Proposta: R\$ _____ (_____)

Forma de Pagamento: À vista, à vista com FGTS, financiado pelo Banrisul.

- a) ☐ à vista: R\$ _____, na data da convocação.
- b) ☐ Financiamento Banrisul.

3. Dados do Proponente Comprador:

I. Compradores/Proponentes:

Nome: _____

CPF: _____

II. Coobrigado (com/sem composição de renda):

Nome Coobrigado: _____

CPF Coobrigado: _____

c1- R\$ _____ na data da convocação, e o restante:

c2- R\$ _____ com financiamento pelo SFH/SH, pelo prazo de _____ anos.

4. Qualificação do proponente:

- a) Se pessoa física, indicar nacionalidade, estado civil, profissão, domicílio, fone para contato, CPF e anexar cópia do documento de identidade. Tratando-se de proponente casado, qualificar ambos os cônjuges;
- b) Se pessoa Jurídica, indicar sede, endereço, CNPJ e representantes legais, qualificados como as pessoas e cópia do Contrato Social e alterações.

5. Da retirada do(s) bem(ns):

- a) Se bem(ns) imóvel(eis) Imóvel desocupado(s): Comprometo-me a tomar providências cabíveis para a lavratura da escritura pública de compra e venda ou Contrato Particular, conforme o caso, e o registro dos mesmos no ofício competente, bem como o atendimento das despesas decorrentes, dentro do prazo de 30(trinta) dias corridos, após a efetivação do pagamento, sendo que, nessa data, será transferido, sem restrição, todo o domínio, posse (com a entrega das chaves), direitos, ações e obrigações que até a presente data é tida ou exercida sobre o(s) imóvel(eis) pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A.

b) Se bem(ns) imóvel(eis) a regularizar: Declaro-me informado de que além do item 5.a conforme o caso, o bem alienado deverá ser regularizado, comprometendo-me em providenciar na mesma, arcando com as despesas.

Data: ____/____/20__.

Assinatura do Proponente

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE VISITAÇÃO DOS IMÓVEIS DESOCUPADOS

Os imóveis abaixo relacionados poderão ser visitados pelos interessados nas datas indicadas, mediante agendamento prévio, durante o horário bancário. As visitas serão acompanhadas por representante indicado pelo Banrisul.

ITEM	BNU	MUNICÍPIO/UF	DESCRIÇÃO	DATA(S) PARA VISITAÇÃO	AGENDAMENTO
3	3231	BENTO GONÇALVES/RS	Apartamento 804 e box 164, Rua João Camerin, nº 519, Bairro São Roque.	28/08/2026 e 08/09/2026	(51) 98964-9624
10	3252	DILERMANDO DE AGUIAR/RS	Terreno urbano, lote 02, Rua Quinze de Novembro, Centro.	Não se aplica	Não se aplica
14	3278	ITAPEMA/SC	Apartamento 601 com vagas 44 e 50, Rua 131, nº 39, Centro.	04/09/2026 e 08/09/2026	(51) 98964-9624
17	3175	MONTENEGRO/RS	Casa residencial, Rua das Alfazemas, nº 84, Loteamento Bela Vista.	28/08/2026	(51) 98964-9624
23	3217	PORTO ALEGRE/RS	Apartamento 204, Torre 3, com box 384, Av. Protásio Alves, nº 8201.	27/08/2026 a 08/09/2026	(51) 98231-8713
24	3218	PORTO ALEGRE/RS	Apartamento 1101, Edifício Lucas By Yoo, Rua Tenente-Coronel Fabrício Pilar, nº 311.	27/08/2026 a 08/09/2026	(51) 98231-8713
25	3221	PORTO ALEGRE/RS	Apartamento 313, Bloco 14, Rua Eng. Fernando Mendes Ribeiro, nº 90.	27/08/2026 a 08/09/2026	(51) 98231-8713
26	3230	PORTO ALEGRE/RS	Apartamento 102, Bloco A, com vaga 06, Rua Ney da Gama Ahrends, nº 565.	27/08/2026 a 08/09/2026	(51) 98231-8713

Orientações para Visitação

1. As visitas serão realizadas exclusivamente mediante agendamento prévio.
2. O atendimento ocorrerá em horário bancário.
3. Não serão realizadas visitas sem prévio agendamento.